



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de unidade curricular

### Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica

#### Unidade curricular

Direito Penal IV

A repressão e a prevenção da corrupção e de infrações conexas

#### Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Professor Doutor Alaor Carlos Lopes Leite – 2 horas semanais

#### Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

É objetivo primordial de aprendizagem oferecer aos alunos os instrumentos essenciais para que desenvolvam um olhar amplo, técnico e crítico a respeito da corrupção como fenómeno jurídico contemporâneo dotado de várias camadas. Interessa, por um lado, compreender os instrumentos repressivos existentes no direito positivo português (os tipos penais de corrupção e as infrações com eles conexas). Ao mesmo tempo impõe-se ter em conta os variados instrumentos preventivos à corrupção, alguns já previstos na legislação nacional (como o regime de incentivo e proteção aos denunciantes).

#### Conteúdos programáticos

1. Repressão da corrupção: noção e aspetos jurídico-dogmáticos de direito positivo
  - 1.1. Noção e modalidades de corrupção
  - 1.2. Evolução histórica da incriminação da corrupção no direito português
  - 1.3. Delimitação face a outros comportamentos típicos (infidelidade, corrupção no setor privado, peculato, tráfico de influências e enriquecimento ilícito)
  - 1.4. Análise jurídico-dogmática de direito positivo: os tipos penais vigentes (sobretudo o recebimento ou oferta indevidos de vantagem) e sua interpretação jurisprudencial
2. Prevenção da corrupção (e infrações conexas): a nova realidade legislativa portuguesa
  - 2.1. Corrupção como fenómeno transnacional: prevenção da corrupção e privatização da persecução criminal como estratégias político-criminais modernas
  - 2.2. Estratégia Nacional de Combate à Corrupção – ENCC (2020-2024): apreciação crítica
  - 2.3. *Compliance*: programas de cumprimento normativo após o Decreto-Lei n.º 109-E/21
  - 2.4. *Whistleblowing*: canais de denúncia e proteção ao denunciante após a Lei n.º 93/21
3. Tópicos específicos
  - 3.1. Corrupção política e *lobby*
  - 3.2. A defesa de interesses privados no Parlamento: o novo §108f do Código Penal alemão
  - 3.3. Financiamento de partidos políticos
  - 3.4. Casos de *hospitality*: patrocínios puníveis?
  - 3.5. Relações entre corrupção e branqueamento

#### Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

O programa inicia por uma apresentação de um conceito jurídico de corrupção, de modo a avaliar, passo a passo, o desenvolvimento histórico e a situação atual do direito positivo português. Convém observar tanto o aparato repressivo como o aparato preventivo existente. O diagnóstico preciso da situação atual permitirá divisar, num segundo momento, as necessidades político-criminais de reforma expressadas sobretudo na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção – ENCC (2020-2024), algumas já acolhidas no plano legislativo (exemplo: o Decreto-Lei n.º 109-E/21 e a Lei n.º 93/2021, que cria o regime de proteção de denunciantes sob influxo da Diretiva 1937/2016 da UE). O diagnóstico apresentado e a análise das novas estratégias político-criminais de repressão e prevenção da corrupção permitirão, por fim, um diálogo a respeito de tópicos modernos especialmente problemáticos, que interessam tanto à



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

ciência quanto à prática. A abordagem afuniladora, que vai do diagnóstico à crítica, garante que os alunos possuam tempo suficiente para se inteirar dos temas constantes do programa, de modo a habilitá-los a formular uma opinião própria.

### **Metodologias de ensino (avaliação incluída)**

As aulas teórico-práticas consistirão sobretudo em exposição teórica do regente, com base em material previamente indicado, combinada com aulas destinadas a avaliar tópicos específicos, como análise de material legislativo e jurisprudencial, nacional e estrangeiro, fomentando o diálogo entre alunos e regente. Nas aulas práticas, os alunos podem ser chamados a apresentar breves exposições orais. A avaliação será composta pela participação opcional contínua nas aulas, em eventual trabalho escrito sobre algum dos tópicos constantes do programa e num exame escrito final.

### **Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular**

O estudo da corrupção sob vários ângulos, a partir de estudo de casos reais, de análise de jurisprudência e de projetos legislativos, oferece ao aluno uma oportunidade de aliar teoria e prática. Daí tomar o programa como base a relevante Estratégia Nacional de Combate à Corrupção – ENCC (2020-2024), objeto de interesse da comunidade em geral e que já resultou em mudanças legislativas concretas.

### **Bibliografia principal**

AA.VV., *Sónia Corrupção em Portugal: Avaliação Legislativa e Propostas de Reforma* (coord. Paulo Pinto de Albuquerque et al.), Lisboa: UCE, 2021.

ALMEIDA COSTA, António Manuel de,

- *Comentário Conimbricense do Código Penal – Parte Especial*, Vol. III, Coimbra: Gestlegal, 2022, anotação aos arts. 372.º a 374.º.

- “Sobre o crime de corrupção”, in: *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Eduardo Correia*, Vol. I, Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, Número Especial, 1984, pp. 56-193.

BREDA, Juliano, *Corrupção, lavagem de dinheiro e política*, São Paulo: Marcial Pons, 2022.

CAEIRO, Pedro, “Desenhar o corpo à medida do vestido? A propósito de uma supernova na construção do bem jurídico protegido pela incriminação do tráfico de influência”, in: *Revista do Centro de Estudos Judiciários I* (2023), pp. 7-43.

CAVALEIRO DE FERREIRA, Manuel, “Crimes de corrupção e de concussão (Parecer)”, in: *Scientia Iuridica X/52* (1961), pp. 205-229.

CRUZ SANTOS, Cláudia,

- *A Corrupção de Agentes Públicos e a Corrupção no Desporto*, Coimbra: Almedina, 2018, pp. 7-61.

- “Os crimes de corrupção – Notas críticas a partir de um regime jurídico-penal sempre em expansão”, in: *Julgat 28* (2016), pp. 89-105.

- “A corrupção de agentes públicos em Portugal: reflexões a partir da Lei, da Doutrina e da Jurisprudência”, in: Cláudia Cruz Santos Santos, Claudio Bidino e Débora Thaís de Melo (coord.), *A Corrupção. Reflexões (a partir da Lei, da Doutrina e da Jurisprudência) sobre o seu regime jurídico-criminal em expansão no Brasil e em Portugal*, Coimbra: Coimbra Editoria, 2009, pp. 99-152.

KUHLEN, Lothar; ZIMMERMANN, Till, § 331 StGB, in: Urs Kindhäuser; Ulfrid Neumann; Hans-Ullrich Paeffgen; Frank Saliger (coord.), *Nomos Kommentar StGB*, 6ª ed., Baden-Baden: Nomos, 2023.

LEITE, Alar,

- “Whistleblowing y Derecho Penal. Observaciones sobre la responsabilidad penal del alertador ante la Directiva 2019/1937 de la Unión Europea”, in: Olaizola Nogales, Inés; Sierra Hernández, Elisa; López, Hugo, *Análisis de la Directiva EU 2019/1937 Whistleblower desde las perspectivas penal procesal, laboral y administrativo-financiera*, Pamplona: Aranzadi, 2022.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- "Whistleblowing und das System der Rechtfertigungsgründe. Das erlaubte Whistleblowing nach dem Geschäftsgeheimnisgesetz als "fördernder Rechtfertigungsgrund"", in: *GA* (2021), pp. 129-146.

- e TEIXEIRA, Adriano, *Crime e Política*, São Paulo: FGV, 2017.

LOOS, Fritz, "Zum "Rechtsgut" der Bestechungsdelikte", in: *Festschrift für Hans Welzel* (1974), Berlin/New York: De Gruyter, pp. 879-895.

LEMOS DE ALMEIDA, Francisco, "A corrupção: bosquejo sobre o crime de corrupção passiva própria – a consumação e seus efeitos", in *Revista do Ministério Público* 171 (2022), pp. 71-111.

PALMA, Maria Fernanda, Responsabilidade penal e responsabilidade política, in: *Anatomia do Crime* 1 (2015), pp. 9-19.

PINTO DE ALBUQUERQUE, Paulo, *Comentário do Código Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 5.<sup>a</sup> ed., Lisboa: UCE, 2022, anotação aos arts. 372.<sup>o</sup> a 374.<sup>o</sup>.

ROXIN, Claus, Vorteilsannahme, in: *Festschrift für Walter Kargl* (2015), Berlin: BMV, pp. 459-477.

RUSCA, Bruno, *Fundamentos de la criminalización del cohecho*, Madrid/Barcelona/São Paulo/Buenos Aires: Marcial Pons, 2020.

SCHMIDT, Eberhard, *Die Bestechungstatbestände in der höchstrichterlichen Rechtsprechung von 1879 bis 1959*, München/Berlin: Beck, 1960.

SCHÜNEMANN, Bernd, Die Unrechtsvereinbarung als Kern der Bestechungsdelikte nach dem KorrBekG, in: *Festschrift für Harro Otto* (2007), Köln: Carl Heymanns, pp. 777-198.

SOUSA MENDES, Paulo de,

- "Os novos crimes de recebimento e de oferta/promessa indevidos de vantagem no Código Penal", in: Rui do Carmo e Helena Leitão (org.), *As Alterações de 2010 ao Código Penal e ao Código de Processo Penal*, Coimbra: Coimbra Editora / Centro de Estudos Judiciários, 2011, pp. 29-41.

- *Patrocínios, Escândalos e Factos Puníveis*, Coimbra: Almedina, 2020.

- "Os tipos de corrupção e a sua distinção do recebimento ou oferta indevidos de vantagem", in: *Revista do Supremo Tribunal de Justiça* 3 (2023), pp. 107-139.

VOLK, Klaus, "Die Merkmale der Korruption und die Fehler bei ihrer Bekämpfung", in: *Gedächtnisschrift für Heinz Zipf* (1999), Heidelberg: C.F. Müller, pp. 419-431.

ZIMMERMANN, Till,

- (coord.), *Korruptionsstrafrecht*, Baden-Baden: Nomos, 2022.

- *Das Unrecht der Korruption. Eine strafrechtliche Theorie*, Baden-Baden: Nomos, 2018.